Id:030E86200D069EB3

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

LEI Nº 3490/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, na forma da Lei que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da **RUA RAIMUNDO CUSTÓDIO DA LUZ**, a Rua Projetada com início na Rua Elza Antão Monteiro, no loteamento Anísio nº 02 e 03, Fracionamento Josino Araújo I e II, Fracionamento Cristovam e segue no planejamento urbano, cruzando o Fracionamento Martins e Lopes, segue até cruzar a Rua João Martins da Luz e termina na Rua Antonio Jovino da Luz no bairro Ipueiras, até o bairro Morro da Macambira, nesta Cidade de Picos – Piauí.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (EQUATORIAL, ÁGUAS DO PIAUÍ, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
Dados: 2026.04.08 11:21:17 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 1 / 03 / 26
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de n
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos
Em 31 / 03 / 26
Presidente

APROVADO EM: 1ª discussão
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 31-03-26
Secretário

APROVADO EM: 2ª discussão
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 31-03-26
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 31/03/26
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA D...
Câmara Municipal de Picos
Em 31 / 03 / 26
Secretário da Câmara

Id:13B5C7C46F7E9FD3

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 012/2026 - SMS **PICOS (PI), 01 DE ABRIL DE 2026.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO PE Nº 085/2025 -II, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18569/2025, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSERÇÃO DE IMPLANTE SUBDÉRMICO LIBERADOR DE ETONOGESTREL E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS/PI".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS-PI**, por meio da Secretária Municipal, **Sr. Yara Gonçalves Portela**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 14.133/21; e

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **Karinny Luz Alves**, CPF: 045.880.803-26, para fiscalizar a execução do **CONTRATO PE Nº 085/2025 - II, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18569/2025,** firmado com a empresa **LJP SAUDE LTDA**, CNPJ nº 29.990.184/0001-66.

Art. 2º **Designar** ainda a servidora **Francisco Eduardo Gomes de Moraes Moura**, CPF: 080.560.153-88, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

YARA GONCALVES PORTELA:02887251317
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=57977517000152, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=YARA GONCALVES PORTELA:02887251317

MUNICÍPIO DE PICOS/PI
Yara Gonçalves Portela
Secretária Municipal de Saúde

Id:0B6226F23E429EB5

PICOS PREFEITURA

Portaria nº 94/2026. **Picos (PI) 01 de abril de 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a **Lei Municipal nº 2264/2007**, **atualizada pela Lei nº 3153/2022 e Lei Orgânica do Município,**

Considerando, o pedido de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora MARIA GORETE MOURA DE CARVALHO SOUSA,** RG/CPF nº. 327.851.863-20 SSP-PI, **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria de Saúde, matricula nº. 3114, que originou o **Processo Administrativo nº. 16A/2025**, de 09 de dezembro de 2025, **com fundamento no Art. 7º, §§ 1º e, 2º, I e § 3º, da LC nº 3.153/2022, publicada em 21/03/2022, que modifica o regime Próprio de Previdência Social de Picos-PI de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019.**

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Picos – **PICOS-PREV nº. 006/2026,** de 26 de fevereiro de 2026, e da **Procuradoria Geral do Município de Picos nº 109/2026** de 16 de março de 2026, anexos.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA GORETE MOURA DE CARVALHO SOUSA,** RG /CPF nº.327.851.863-20 SSP-PI, **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula nº 3114, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** a partir desta data, **na Remuneração de R$ 5.748,98** sendo R$ 4.751,22 como salário base e R$ 997,76 de anuênio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 01 de abril de 2026.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos-PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

(Continua na próxima página)